



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

PORTARIA Nº 028/2022, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Institui Comissão para identificação de docentes excedentes, nos termos da Resolução COPEAM nº 002/2022 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Carinhanha, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o entendimento estabelecido entre o município de Carinhanha/Bahia e o Sindicato dos servidores Públicos Municipais - SINSPUC, sob a mediação do MM. Juiz de Direito em exercício nesta comarca de Carinhanha, **Dr. Eldsamir da Silva Mascarenhas**, no processo de remoção do ano de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída Comissão, para o fim específico de promover a triagem, aferição e identificação dos servidores excedentes em cada estabelecimento de ensino da rede municipal, os quais deverão ser removidos para atender a demanda de docentes na zona rural do município, a partir da fiel observância dos critérios objetivos pré estabelecidos no § 3º do art.1º da Resolução COPEAM nº 002/2022, de 21 de março de 2022.

§ 1º. O processo de triagem, aferição e identificação dos servidores excedentes contemplará o quantitativo estabelecido pela Resolução COPEAM nº 002/2022, de 21 de março de 2022, decorrente do retorno de servidores exonerados de função de confiança/gratificada e o decorrente do retorno de servidor que se encontrava em gozo de licença.

§ 2º. A Comissão instituída pelo *caput* deste artigo promoverá o processo de identificação dos excedentes sempre que houver convocação da Secretaria Municipal de Educação.

§ 3º. Na análise do processo de identificação, a comissão utilizará apenas registros e documentos públicos constantes no acervo físico e magnético da prefeitura, e aplicará a mesma metodologia e forma de análise que foi utilizada no último processo de remoção.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes membros, e será presidida pelo representante da Secretaria Municipal de Educação:

- a) dois membros da Secretaria Municipal de Educação;
- b) um membro da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- c) um membro da Assessoria Jurídica do Município;
- d) um membro da Comissão de Avaliação Permanente do Magistério da COPEAM;
- e) dois membros do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais - SINSPUC.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria nº 07/2021, de 23 de fevereiro de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Carinhanha/BA, em 28 de março de 2022.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se

**Francisca Alves Ribeiro
Prefeita Municipal**